

# LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

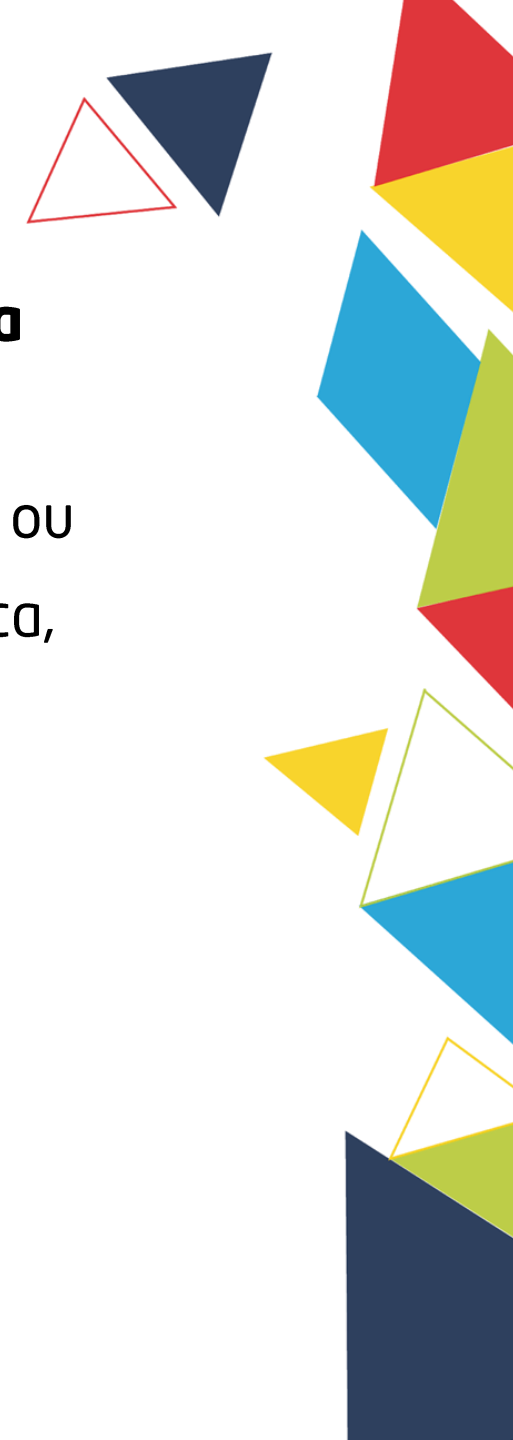
## LGPD: O QUE É?

A LGPD dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, em meios físicos ou digitais, com o objetivo de **proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade** e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, **estabelecendo regras e limites para pessoas jurídicas** a respeito da coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados.

Em linhas gerais, os **titulares** de dados passarão a ter maior controle sobre todo o processamento dos seus dados pessoais, do que decorrem diversas obrigações para **controladores** (a quem competem as decisões sobre o tratamento dos dados) e **operadores** (aqueles que tratam os dados de acordo com o estipulado pelos controladores)

A Lei já está em vigor desde **setembro de 2020**.

## DADOS PESSOAIS

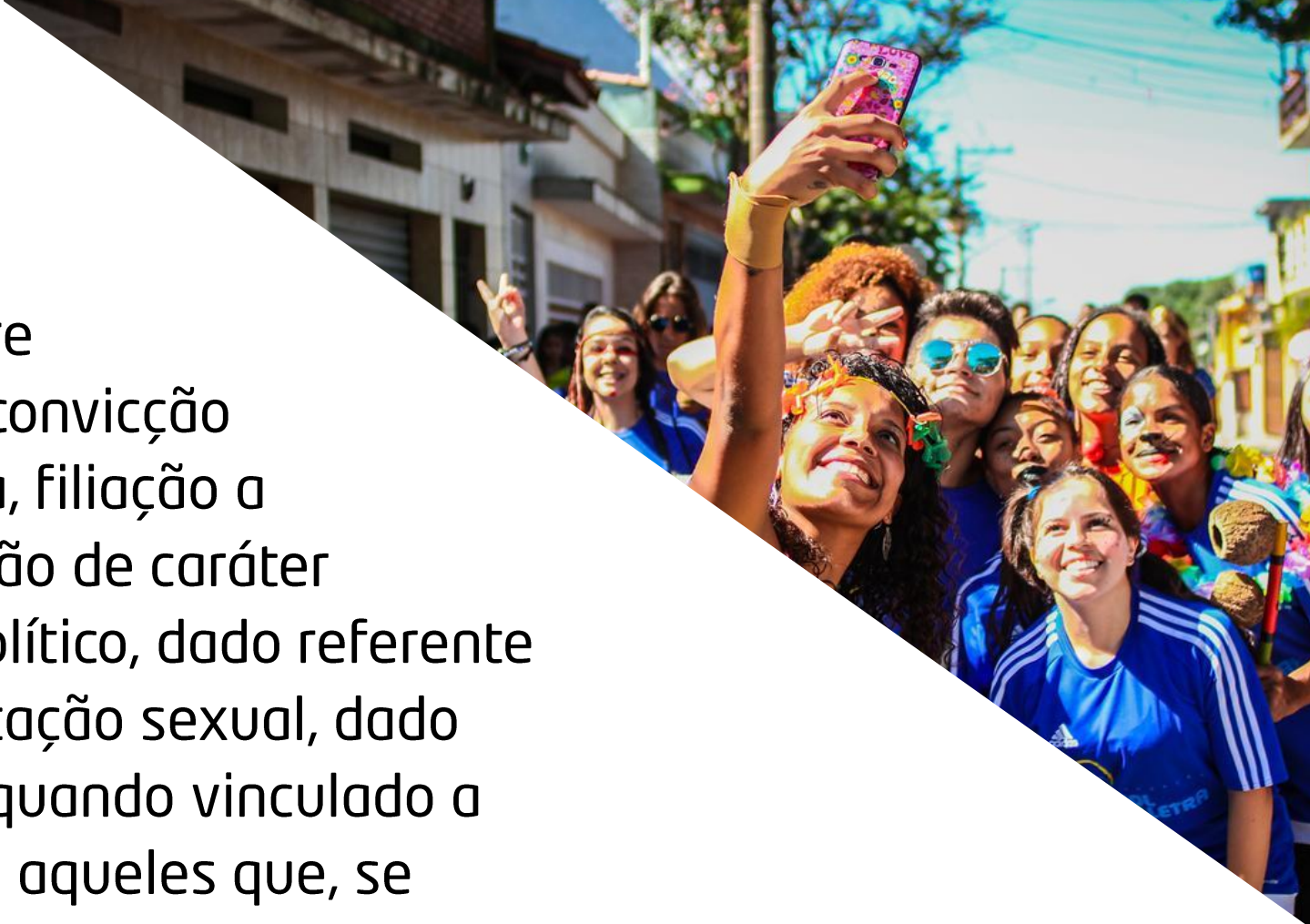


Quaisquer **informações que possam levar a identificação de uma pessoa** natural, de maneira direta ou indireta (identificada ou identificável), por referência a um nome, a um número de identificação ou a um ou mais elementos específicos da sua identidade física, fisiológica, psíquica, econômica, cultural ou social.

**São exemplos de dados pessoais:** nome, endereço, e-mail, identidade, CPF, dados de localização (função de dados de localização em telefones ou GPS), endereço de IP (protocolo de internet); registros de conexão (cookies), etc

## DADOS SENSÍVEIS

São dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde, à vida ou orientação sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. São aqueles que, se expostos ou compartilhados, **podem causar impacto para a vida pessoal e/ou profissional**, como por exemplo os dados registrados por um hospital ou médico.

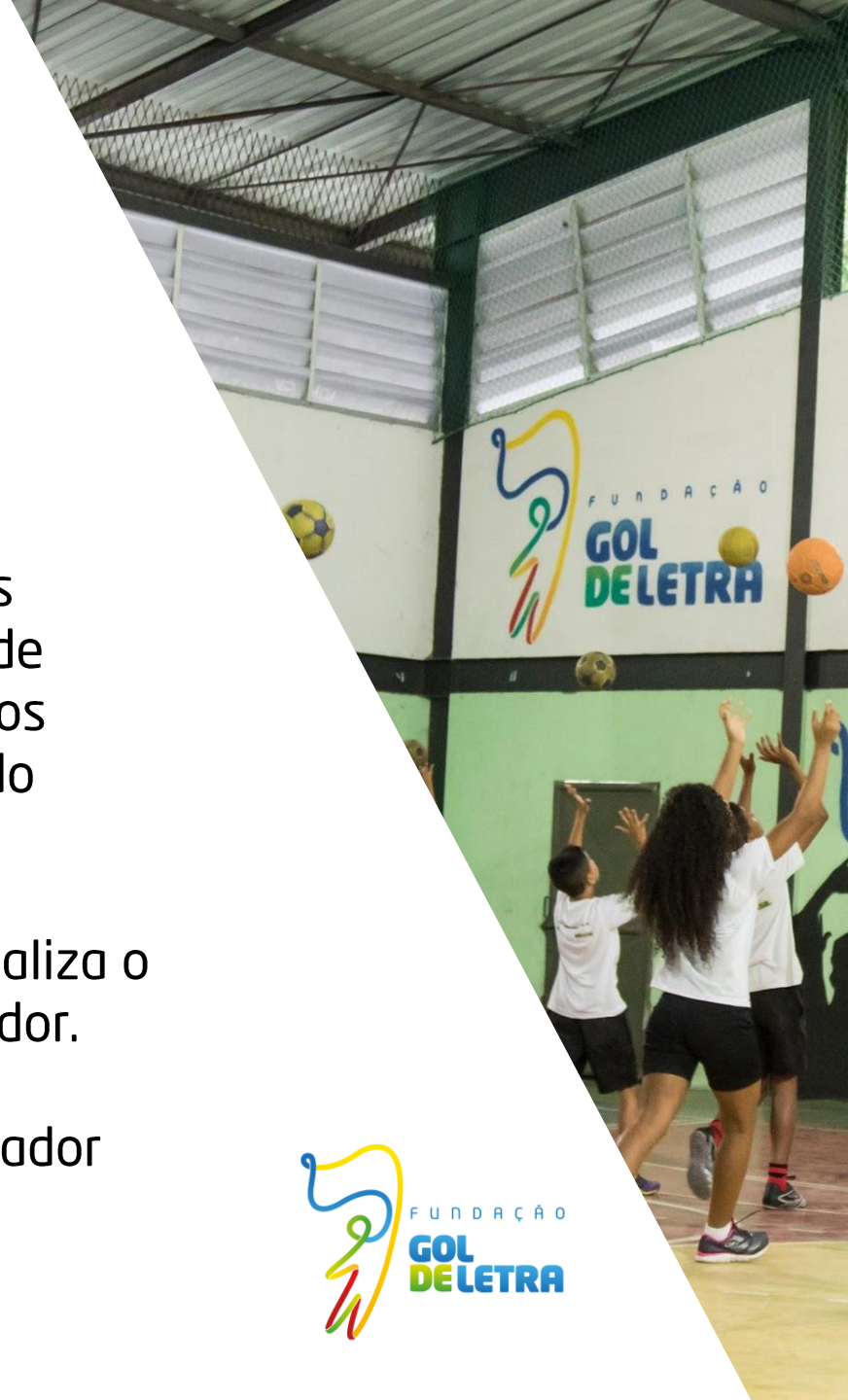


## DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- **Dados anônimos:** são os dados pessoais cujo Titular não pode ser identificado.
- **Dados pseudonimizados:** são aqueles dados que, submetidos a tratamento, não oferecem a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro.
- **Dados anonimizados:** são aqueles identificados que, a partir da utilização de meios técnicos pelos agentes de tratamento de dados, passam a ser anônimos, ou seja, não passíveis de associação a um indivíduo, direta ou indiretamente. Por não permitirem a identificação do seu respectivo Titular, os dados anonimizados não ficam sujeitos à aplicação da LGPD, exceto quando houver reversão do processo de anonimização ao qual tais dados foram submetidos.

# PRINCIPAIS ATORES NO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- **Titular:** Pessoa Física, a quem se referem os dados pessoais.
- **Controlador:** Pessoa Física ou Jurídica que toma todas as decisões em relação a forma e finalidade do tratamento de dados pessoais. O controlador deve orientar e monitorar os procedimentos e condições para o tratamento por parte do operador.
- **Operador/Processador:** Pessoa Física ou Jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais sob as ordens do Controlador.
- **Encarregado (DPO):** Pessoa Física indicada pelo Controlador para ser o canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares e a ANPD (ou órgão que a substituir).



## OS DPOs (*Data Protection Officers*)

Os DPOs atuam no monitoramento da organização para assegurar que ela esteja cumprindo as regras e boas práticas impostas para o setor. Além disso, ele também intermedia os interesses entre a empresa e os titulares dos dados.

### **Suas principais funções são:**

- ✓ Receber reclamações e se comunicar com titulares dos dados, a fim de dar esclarecimentos e tomar providências;
- ✓ Aceitar as comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- ✓ Prestar orientações aos colaboradores e contratados da instituição sobre as práticas a serem executadas para seguir a LGPD;
- ✓ Realizar as atribuições previstas pelo controlador ou determinadas pelas normas complementares.

Para quaisquer dúvidas podem nos contatar nos e-mails

[pedro.Gambera@goldeletra.org.br](mailto:pedro.Gambera@goldeletra.org.br) ou [rodrigo.souza@goldeletra.org.br](mailto:rodrigo.souza@goldeletra.org.br)

## TRATAMENTO DE DADOS

A LGPD apresenta um conceito aberto e um rol exemplificativo das ações que são consideradas como tratamento de dados pessoais.

**Tratamento (art. 5º, X): toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a:**

- Coleta
- Produção
- Recepção
- Classificação
- Utilização
- Acesso
- Reprodução
- Transmissão
- Distribuição
- Processamento
- Arquivamento
- Armazenamento
- Eliminação
- Avaliação ou controle da informação
- Modificação
- Comunicação
- Transferência
- Difusão
- Extração.



## SÃO DIREITOS DO TITULAR:

- Saber **quais dados** seus estão com a Instituição
- Solicitar **anonimização** de dados em que isso seja possível
- Solicitar que os seus dados sejam **apagados**, caso não tenhamos uma justificativa para mantê-los.

## BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS / JUSTIFICATIVAS

- I** - consentimento pelo titular
- II** - cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- III** - para a realização de estudos por órgão de pesquisa;
- IV** - para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular;
- V** - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- VI** - quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, consideradas a partir de situações concretas



## SANÇÕES PREVISTAS NA LGPD

- Advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- Multa diária, observado o limite total de R\$ 50.000.000,00 por infração, devendo o valor da sanção de multa diária aplicável às infrações observar a gravidade da falta e a extensão do dano ou prejuízo causado e ser fundamentado pela ANPD.
- Suspensão parcial do funcionamento do banco de dados pelo período máximo de 6 meses, prorrogável por igual período até a regularização da atividade de tratamento;
- Proibição parcial ou total de atividades relacionadas a tratamentos de dados;
- Multa simples, de até 2% do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 por infração;
- Publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;
- Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;
- Suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais pelo período máximo de 6 meses, prorrogável por igual período;

## FLUXO DE DADOS

O primeiro passo que já estamos seguindo é **mapear e inventariar os dados tratados pela FGL**. Com isso será possível identificar todo o fluxo de dados, como e onde foram coletados, qual a descrição desse dado, como estão sendo utilizados, qual período de retenção e de eliminação, uso compartilhado (se houver), quem tem acesso, etc.

Assim, será possível **manter o registro de todas as operações** realizadas no tratamento de dados pessoais, o que é imprescindível no atendimento às requisições de titulares e órgãos fiscalizatórios, e também do poder judiciário.

Após o mapeamento dos dados será possível verificar quais já estão sendo tratados **em conformidade com a lei**, ou seja, de acordo com as bases legais de tratamento de dados.

## BOAS PRÁTICAS

A LGPD vem para trazer uma mudança na forma como encaramos os dados.

Desde já temos de mudar a forma como lidamos com eles.

Parar e prestar atenção em **quais dados estão envolvidos diretamente** no meu trabalho.

**Quais procedimentos eu tomo** em relação a esses dados.

Aumentar os **cuidados com a privacidade**, dados em mídia física não devem estar expostos em cima da mesa ou locais de fácil acesso.

Dados digitais devem estar em pastas que **só as pessoas que deveriam tenham acesso**.





F U N D A Ç Ã O  
**GOL  
DELETRA**



/FundacaoGolDeLetra



@goldeletrabr



@fundgoldeletra



/company/goldeletra



/user/fundacaogoldeletra